ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.957/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Loteamento ALVORADA da área do Patrimonio Municipal QUINDANGUES, à VICENTE CORREA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Loteamento ALVORADA à VICENTE CORREA NETO, situado na Rua Miguel Chuquia Quadra C, limitando-se pelo lado de cima com o lote nº 12; pelo lado de baixo com o lote nº 14 ; Frente para o norte com a referida Rua; Fundos para o sul com o lote nº 30, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.